



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1.736, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS MUNICIPAL A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO DIABETES.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio-SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui no calendário Oficial de Eventos do Município de Luiz Antônio a Semana de Conscientização e Prevenção ao Diabetes a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de novembro, seguindo de ações socioeducativas de conscientização sobre a doença, diagnóstico, prevenção e tratamento.

Art. 2º Na semana de Conscientização e Prevenção ao Diabetes, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá anualmente, na data estabelecida, eventos e ações com a finalidade de conscientizar a população sobre o Diabetes, suas manifestações, a necessidade de diagnóstico precoce e tratamento, com ampla discussão no município sobre o tema.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas das doações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei deverá ser regulamentada através do decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal